

Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 798, de 27 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre concessão de
Subvenção Social.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2012, uma subvenção social (art. 12, §3º, I, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MONTANHA**, CNPJ nº 11.404.808/0001-50, sociedade civil, comunitária, **CULTURAL e ESPORTIVA**, sem fins lucrativos, com ênfase para o **DESPORTO AMADOR**.

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará dotação própria do Orçamento Geral do exercício de 2012, devendo liberar os recursos parceladamente de acordo com as condições financeiras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 27 de fevereiro de 2010.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal